



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 65 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Ao FUMCAD - Lar São Judas Tadeu, para custeios de Recursos Humanos.	R\$ 40.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 40.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES - CAL





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo

As crianças e adolescentes atendidos pelo Lar São Judas tem seu desenvolvimento social, emocional e relacional comprometido diante das diversas situações de risco e vulnerabilidades sociais vivenciadas. Grande parte tem seus direitos negligenciados ou violados. São crianças que não vislumbram expectativas para o seu futuro.

A criança e o adolescente precisam sonhar e acessar o mundo do brincar saudável, da arte, da cultura, do lazer. Com sua contribuição será possível realizar melhorias em nosso trabalho para oferecermos um trabalho com mais qualidade ainda aos nossos usuários.

Participando das atividades propostas estaremos oferecendo as crianças e adolescentes um ambiente saudável e seguro, afastando-os do risco social e demais vulnerabilidades.

A presente emenda tem como objetivo a encaminhar R\$ 40.000,00 ao Lar São Judas Tadeu, para custeio com recursos humanos.

Sendo assim, espero contar com a colaboração de todos, que certamente compreenderão a intenção da emenda, optando assim pela aprovação da mesma.

